



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 013/2018

#### 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 566.325.508-78, residente á Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ com n.º. 01.379.965/0001-08, com sede na Av. 9 de Maio, n.º. 202, Centro, no Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Carlos Ióris**, brasileiro, casado, Eng. Civil, inscrito no CPF com o n.º. 408.449.359-72, Cédula de Identidade n.º. 1996861 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

**1.1** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução da obra e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 013/2018, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**1.3** Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado houve necessidade de alteração de quantitativo de itens na planilha orçamentária da referida obra, não previstos anteriormente, conforme pedido do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

**4.1** A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 24/10/2018, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **25 de Fevereiro de 2018.**

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário**  
**Aparecido Alves Paulino**  
**Representante Legal - Contratante**

**Poli Engenharia e Comércio Ltda**  
**Luiz Carlos Ióris**  
**Representante Legal - Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: